



## Edital de Divulgação de Vagas para Contratos Temporários

### Cargo: ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDITAL Nº 20/2025

#### Informações Gerais:

Município: Capelinha

Local para comparecimento: Secretaria Municipal de Educação – Capelinha (Rua Eunésio Dias Magalhães, 650 – Planalto).

Data do edital: 11/02/2025 - Horário: A partir de 15:00

Telefone: (33) 3516-1804 ou 3516-1369

Cargo	Cargo Vago	Cargo Substituição	Quantidade Vagas por Turno	Turno	Período Previsto de Contrato			Estabelecimento de Ensino	Observação
					CH	Inicial	Final		
EEB-Supervisor Pedagógico	-	X	01	Tarde	24 h/s	<b>12/02/2025</b>	<b>03/03/2025</b>	CMEI Lar dos Pequeninos	-
EEB-Supervisor Pedagógico	-	X	01	Tarde	24 h/s	<b>12/02/2025</b>	<b>31/12/2025</b>	Escola Municipal Professora Marta Neves	-

**Documentação obrigatória (apresentar originais e cópias de todos os documentos relacionados a seguir conforme art. 26 da RESOLUÇÃO SME Nº 01/2025 DE 31 DE JANEIRO 2025.**

Art. 26 - No ato da contratação, o candidato deverá apresentar, pessoalmente, as vias originais e cópias autenticadas em cartório.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELINHA

Rua: Eunésio Dias Magalhães, 650 – Bairro: Planalto - Telefone: (33)3516-1804  
e-mail: [seceducaocapelinha@yahoo.com.br](mailto:seceducaocapelinha@yahoo.com.br)



rio ou pelo servidor público responsável pela conferência dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias serão arquivadas no Processo Funcional do servidor:

I– comprovante de aprovação em concurso vigente na data da contratação para o cargo correspondente à função que concorre e ou certidão de tempo de serviço em casos de seguir a listagem de classificação de 2023;

II– comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada, Declaração/Certidão de Conclusão de Curso, expedidas em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso, acrescida do Histórico Escolar;

III– documento de identificação com foto;

IV – comprovante (s) de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral (o comprovante de justificativa não possui validade para este fim);

V – comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;

VI – comprovante de inscrição no PIS/PASEP (CARIMBADO E ASSINADO) pelo responsável pela emissão do mesmo, ou declaração de próprio punho de que não possui, ou seja, que nunca foi inscrito no PIS/PASEP - ( não serão aceitos comprovantes informais, por exemplo, números anotados na carteira de trabalho );

VII– comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

VIII- comprovante de exame pré-admissional atestando a aptidão para a função pleiteada;

IX- declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação pela autoridade responsável;

X– comprovante de residência atualizado com validade de três meses;

§1º - Nenhum candidato poderá ser contratado antes da apresentação da documentação relacionada neste artigo, pois a falta de qualquer um dos documentos exigidos impede a contratação do candidato.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELINHA

Rua: Eunésio Dias Magalhães, 650 – Bairro: Planalto - Telefone: (33)3516-1804  
e-mail: [seceducaocapelinha@yahoo.com.br](mailto:seceducaocapelinha@yahoo.com.br)



§2º - Os documentos relacionados nos incisos II e III deste artigo deverão estar em consonância com o estabelecido nesta Resolução.

Art. 27 - A autoridade responsável pela contratação deverá fornecer, no ato da contratação, o formulário para preenchimento obrigatório de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.

**Maria Elizabete Silva Porto**

**Secretária Municipal de Educação de Capelinha**  
**Capelinha, 11 de fevereiro de 2025.**